



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSA

LEI N.º 513/11, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

Concede reajuste salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Formosa, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Reajusta o salário base dos Agentes Comunitários de Saúde para R\$700,00 (setecentos reais) mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta da rubrica orçamentária: 04.011.10.302.0005.2033 – Fundo Municipal de Saúde; 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.

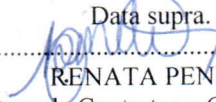
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2011.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data supra.


.....
RENATA PENETRA
Gestora de Contratos e Convênios



ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE FORMOSA

MENSAGEM N.º 082/11, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA**, nos termos do parágrafo 1º do artigo 66 da Constituição Federal, e, artigo 69, inciso III da Lei Orgânica Municipal., **SANCIONO**, integralmente, o Autógrafo de Lei n.º 094/2011, de 10/11/11 - (Projeto de Lei do Executivo), transformado na Lei n.º 513/11 de 21/11/2011 que *“Concede reajuste salarial aos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.”*

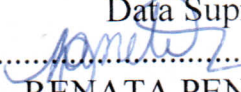
Para que surta os efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

Prefeitura Municipal de Formosa, Gabinete do Prefeito em 21 de novembro de 2011.


PEDRO IVO DE CAMPOS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

Afixado no “placard” de publicidade.
E encadernado em livro próprio.

Data Supra.


.....
RENATA PENETRA

Gestora de Contratos e Documentos